



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 157

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 832, de 24 de março de 1983,

### DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr\$. 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte cruzeiros), destinado à cobertura de despesas com a manutenção e conservação da Estação Rodoviária Municipal de Umuarama, obedecendo-se, para efeitos de contabilização, a seguinte ordem classificatória:

1200 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1202 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1202.16885322.98 - Manutenção e Conservação da Estação Rodoviária Municipal

513/4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente. **5.920,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do vigente orçamento:

1100 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO


1103 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

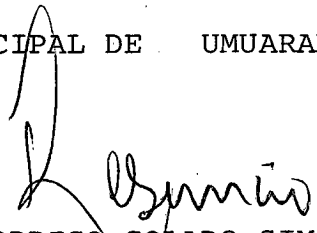
1103.10584871.27 - Obras do Projeto Cura

389/4.1.1.0 - Obras e Edificações..... **5.920,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,  
ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de setembro de 1983.

  
ANTÔNIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
RODRIGO COLADO SIMÃO  
Secretário Geral